



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1079/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

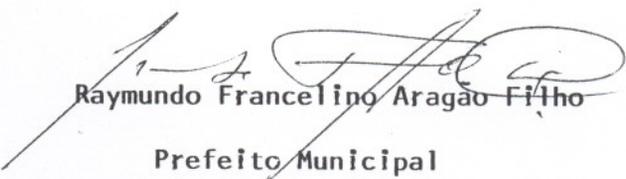
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, a RUA Projetada Nº 04 do loteamento Manoel Lucas no Bairro Cruz Alta e Rua JOSÉ IVANILDO GONÇALVES (Didi), a Rua Projetada Nº 05 do loteamento São Jorge no Bairro Malaquias, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referentes as denominações de que trata o art. 1º desta LEI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 1995


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal